



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPÉ/PB
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB – PSSI Nº 003/2023– CFPSSI – SME.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Nº003/2023
15 DE AGOSTO DE 2023**

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretária Municipal de Educação de Sapé/PB, conforme o Decreto Municipal de nº 3002, de 14 de setembro de 2022 e da Portaria de Nº 004/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, e em conjunto com a AGIR ASSESSORIA, visando à manutenção da transparência, torna pública a retificação do Item 7.1 e 14.5 do Edital 003/2023, de 14 de julho de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar de Sapé/PB, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Item 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 Obrigatório e de caráter classificatório e eliminatório o curso de capacitação integra a terceira etapa do processo seletivo. Será considerado eliminado o candidato que não cumprir 75% da carga horária do curso. Os candidatos não aprovados no curso de capacitação serão eliminados e não terão classificação alguma no certame.

LEIA-SE:

7.1 Obrigatório e de caráter classificatório e eliminatório o curso de capacitação integra a terceira etapa do processo seletivo. Será considerado eliminado o candidato que não cumprir 75% da carga horária do curso e/ou que não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na terceira etapa. Os candidatos não aprovados no curso de capacitação serão eliminados e não terão classificação alguma no certame.

Item 14.5

ONDE SE LÊ:

14.5 O candidato eliminado na forma dos itens 5.4, 7.1 e 12.1, deste edital, não terá classificação alguma no certame.

LEIA-SE:

14.5 O candidato eliminado na forma dos itens 5.4, 7.1 e 12.1, deste edital, não terá classificação alguma no certame. E o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na média final, conforme item 4.5, deste edital, será considerado reprovado no resultado final do processo.

Reforçamos a importância de todos os interessados estarem atentos às modificações realizadas neste edital. A Agir Assessoria reafirma seu compromisso com a lisura do processo e agradece pela compreensão e colaboração de todos os participantes.

Sapé/PB, 15 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Petrizy Targino de Souza - Matrícula de nº 2124512;
Ana Maria Almeida Rodrigues – Matrícula de nº 1882;
Beatriz Marques de Paula - Matrícula de nº 2123729.

Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Gestores Escolares do Município de Sapé/PB.

